

LEI Nº 2.617/2017

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais e demais cargos com status de Secretário para o período da Legislatura 2017 a 2020, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 050/2017 – Legislativo:

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais, bem como dos demais cargos com status de Secretário, ficam fixados, em parcela única, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, constante no Anexo I desta Lei.

§ 1º Aos Secretários Municipais, bem como aos servidores ocupantes de cargos com status de Secretário, quando pertencerem aos Quadros de Pessoal Permanente do Município de Santa Cruz do Capibaribe, ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e à percepção de parcelas indenizatórias.

§ 2º A hipótese de acréscimo contida no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria ou da Unidade com status de Secretaria.

Art. 2º Aos subsídios fixados por esta Lei será assegurado às garantias previstas na Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 2.617/2017
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENC. BASE DA REMUNERAÇÃO
Secretário, Procurador Geral e Controlador	CDA	10	R\$ 8.000,00
		10	

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário